

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DAS TURMAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar, no curso de Processos  
Administrativos Disciplinares e nas Sindicâncias, as garantias fundamentais dos direitos ao  
contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.572, de 24 de  
março de 2016, que regulamentou os Procedimentos Administrativos Disciplinares e  
Sindicâncias.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Administração, Dr. **ANTONIO  
RUY NETO**, como Autoridade Instauradora dos Processos Administrativos Disciplinares e  
Sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a **1ª TURMA DA COMISSÃO DE  
SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados públicos  
municipais Sr. **PEDRO HENRIQUE ROGER FLORIANO**, Sr. **ARTHUR PADOVANI BIZAN** e Sr. **LUIZ  
FRANCISCO DE OLIVEIRA** para que, sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do primeiro  
e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 (doze) meses, com competência para a  
instauração, instrução e processamento das sindicâncias requisitadas pelo E. TCESP.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a **2ª TURMA DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados públicos  
municipais Sra. **MILENA DE CÁSSIA GONÇALVES**, Sra. **RENATA SANTANA NEME** e a Sra.  
**CRISTIANE SAUDINO FIDELIS** para que sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do  
primeiro e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 (doze) meses, com competência  
residual, nos termos da Lei 3972/2016.

**Art. 4º.** Fica designado o **CORREGEDOR GERAL**, Sr. **CAIQUE MAZZER**,  
para emitir o juízo de admissibilidade nos expedientes disciplinares, acompanhar os trabalhos

das **TURMAS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**,  
requerer diligências, ratificar ou divergir dos pareceres opinativos da Comissão.

**Art. 5º.** Fica designada para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, a  
empregada pública municipal, Sra. **STEFANI QUEIRANTES ARRAES**, com atribuição de atuar entre  
seus pares, nos casos de revelia, para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 542, de 28 de fevereiro de  
2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, 11 de janeiro de 2024

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de janeiro de 2024, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital